



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Procedimento Administrativo: 4283/2018

Requerente: Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana de Ecoporanga-ES.

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

ENTIDADE PROPONENTE: CASA DO IDOSO SÃO JOAQUIM E SANT'ANA do Município de Ecoporanga/ES, CNPJ nº 04.353.478/0001-56, situada à Rua Idalino Monteiro, nº 205, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Ecoporanga/ES.

TIPO DA PARCERIA: TERMO DE FOMENTO

OBJETO DA PARCERIA: Repasse de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/ALTA COMPLEXIDADE – Piso Pac I, referente ao ano de 2017 e 2018 para custear os serviços do abrigo Institucional na modalidade de Instituição de Longa Permanência para idosos com 60 anos ou mais, com objetivo de promover através dos serviços de proteção social especial de alta complexidade à pessoa idosa, a autonomia e a melhoria da qualidade de vida inclusive nos âmbitos da saúde e assistência fortalecendo os vínculos familiares a fim de contribuir para a habitação e reabilitação das atividades da vida diária por meio da vigilância socioassistencial, proteção social, Defesa e Garantia dos Direitos, conforme Plano de Trabalho

FUNDAMENTO LEGAL DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:

Artigo 31 da lei 13.019/2014 e suas alterações posteriores e artigo 19, I do Decreto Municipal nº 6.131/2017.

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO:



Prefeitura de Ecoporanga
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Trata-se da única instituição desta natureza no Município de Ecoporanga/ES e na região, que atualmente acolhe idosos naturais de Ecoporanga/ES.

É imprescindível enfatizar que a entidade possui larga experiência na realização do objeto da parceria, pois, celebrou parcerias com o Município para consecução de seus objetivos durante muitos anos, o que comprova sua capacidade técnica operacional, sendo que através de Leis Municipais, fora autorizada a celebração de convênios para o cumprimento dos objetivos da Entidade até então.

Portanto, considerando a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil no presente caso, em razão da natureza singular do objeto da parceria onde as metas somente podem ser atingidas pela Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana do Município de Ecoporanga, nos termos do art. 31 da lei 13019/2014 e Art. 19, I do Decreto 6.131/2017, é inexigível o chamamento público para a celebração de termo de fomento para repasse de recursos à entidade.

Nestes termos apresentamos conscientemente um parecer favorável para a celebração de Termo de Fomento com a Casa do Idoso São Joaquim e Sant'Ana, com base no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, e suas alterações posteriores, e no Art. 19, inciso I do Decreto Municipal nº 6.131, de 19 de Junho de 2017.

Conforme previsto no Plano de Trabalho que consta nos autos, o repasse do recurso será em 3 parcelas de igual no valor mensal de R\$ 53.200,00 (cinquenta e três mil e duzentos reais), conforme cronograma de desembolso, tendo como período de execução de Agosto/2018 à Julho/2019.

Para execução do Termo de Fomento indicamos como fonte dos recursos para custeamento da execução do objeto da referida parceria:

- VALOR DE R\$ 79.800,00 (REFERENTE À REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2017)

Conta Corrente: 27.388.230 - Banco do Banestes - 3399 - Superávit 2017.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- VALOR DE R\$ 79.800,00 (REFERENTE À REPASSE DO EXERCÍCIO DE 2018)

Conta Corrente: 27.388.230 - Banco do Banestes -1399 – Demais Recursos destinados a Assistência Social - 2018.

Ressaltamos que o montante do repasse é no valor de R\$ 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos reais), que serão repassados em 3 parcelas conforme descrito acima, sendo que 50% desse valor é referente ao ano de 2017.

Ecoporanga/ES, 16 de Agosto de 2018.


ADÉNIR FERREIRA DA SILVA BOM JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social

Decreto de nº 6.349/2018